

#### RESOLUÇÃO CMIL Nº 024/610/23

Substitui e designa Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Santo André - REPDEC/M-02

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições legais, consubstanciadas no Decreto Estadual nº 48.526, de 4 de março de 2004, atualizado pelo Decreto Estadual nº 63.506, de 18 de junho de 2018; e no Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Santo André - REPDEC/M-02, o 1º Ten PM Erik Tatiano Galo Aragão, RG: 33.877.335-6 e designar no lugar dele, o 1º Ten PM Thiago Cordeiro da Lima, RG 48.331.931-4.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Santo André - REPDEC/M-02, o 1º Ten PM Arthur Henrique Villegas de Albuquerque, RG: 49.431.384-5 e designar no lugar dele, o 1º Ten PM Luís Fernando Vieira, RG 44.874.554-9.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HENGUEL RICARDO PEREIRA

Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

#### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Com fundamento no artigo 67, e parágrafos, da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações, DESIGNO o Cap PM 973259-4 Wagner Elias Bueno como Gestor e o Cap PM 100361-5 Edgar Pinezzi de Melo como Gesto eventual, em substituição aos gestores anteriormente designados, dos processos elencados a seguir:

CM-PRC-2022/00305, objeto: Higienização Veicular.

CM-PRC-2020/00055, objeto: Locação não eventual de 03 veículos (grupo A).

CM-PRC-2022/00315, objeto: Locação não eventual de 14 veículos (grupo S1).

1071967/2017, objeto: Serviço de Nutrição e alimentação.

CM-PRC-2019/00232, objeto: Serviço de copeiragem.

342233/2019, objeto: Locação não eventual (03 blindados e 21 do grupo B).

549262/2020, objeto: Intermediação e agenciamento de transportes de passageiros.

CM-PRC-2021/00218, objeto: Locação não eventual de 08 veículos (grupo B).

CM-PRC-2022/00329, objeto: objeto: Seguro veicular.

CM-PRC-2022/00290, objeto: Dispositivo de identificação veicular (tag).

SEI - 091/2023-01, objeto: Manutenção de viaturas.

CM-PRC-2022/00251, objeto: RP de Costumes (traje social masculino).

CM-PRC-2023/00080, objeto: Sapato social masculino.

CM-PRC-2022/00291, objeto: RP de Complementos do Costume -camisa, cinto, gravata.

# Gestão e Governo Digital

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO**

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

#### MINISTERIO PUBLICO

LUCIANO MOREIRA DA SILVA - RG 407716843 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 859/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUDI LUSWARGHI - RG 38366865 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 867/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MURILO IGNACIO ALVES AVELINO - RG 16049400 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 855/2023 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao

interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

#### PODER JUDICIARIO

ANA PAULA FRANCO DE CARVALHO - RG 48923706 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 860/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANDREIA BIANCHI SPADARO - RG 457888787 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - CSCF 865/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDUARDO HENRIQUE MORIEL - RG 499183988 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 869/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELLEN ROSE PERES VIEIRA PEREIRA - RG 309753077 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 854/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIA CRISTINA SANTOS CUNHA - RG 428392829 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 858/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE EICHENBERG - RG 331448257 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 853/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LIVIA MARIA ANDRADE MALAQUIAS - RG 12931200 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 864/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUAN HENRIQUE DA SILVA - RG 53170565 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 862/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MATEUS AUGUSTO FELIX COSTA - RG 423413491 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 861/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MATEUS DAMAS GARLIPP PROVENZANO - RG 38094262 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 863/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NATHALIA ENGEL DUCATTI - RG 57023562 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 857/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA ROCHA ANJOS GARCIA - RG 400143793 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - CSCF 868/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RENATA HANAE NAGAI - RG 326484061 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 856/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA - RG 44559734 - TECNICO QUIMICO - CSCF 870/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

### SUPERINTENDÊNCIA

#### Portaria lamspe nº 18, de 07 de junho de 2023

A Superintendente do lamspe no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" - HSPE-FMO é reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC como Hospital de Ensino; Considerando a contribuição do ensino na melhora da assistência.

#### Resolve:

Artigo 1º - Instituir a composição da Comissão de Apoio à Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do lamspe, que passa a ser a seguinte:

Paulo César Leonardi – presidente

Durval Alex Gomes e Costa – vice-presidente

Eric Pinheiro de Andrade – membro

Werley de Almeida Januzzi – membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Despacho da Superintendente de 13-06-2023

Processo nº: 147.0000045/2023-04

Assunto: CREDENCIAMENTO - FISIOTERAPIA – INTERIOR/SP

No exercício da competência que me foi legalmente conferida, tendo em vista a Ata de Habilitação da “Comissão de Credenciamento das entidades abaixo, visando à prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Pessoas Jurídicas, unidades não hospitalares, para execução de serviços de FISIOTERAPIA no Interior do Estado de São Paulo, pertinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2023, para que, dessa forma, as referidas entidades passem a integrar a rede de serviços médico-assistenciais deste Instituto.

Município	Entidade	CNPJ	BASE MENSAL ESTIMADA - R\$
Barretos	CLINICA GALATI SERVICOS DE SAUDE LTDA	05.845.434/0001-06	10.000,00
São João da Boa Vista	C E F E - CENTRO DE FISIOTERAPIA E R.P.G. LTDA	07.897.398/0001-50	10.000,00
Registro	FISIOMED - CLINICA DE REABILITACAO FISICA LTDA.	01.294.009/0002-04	15.000,00
Ribeirão Preto	FISIO EXTREMO LTDA	10.198.282/0001-37	15.000,00
São José do Rio Preto	PRIMEIRA OPCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	12.421.811/0001-45	10.000,00

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

#### São Paulo Previdência

**Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos**

#### Gerência de Pensão

Apostilas do Diretor de 13/06/2023

Objeto/Descrição: ATS, nos termos da Art. 129 da CE

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expedê a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/ Beneficiários Concessão do ATS integral, de forma a incidir sobre os vencimentos/ proventos integrais, exceto verbas eventuais, nos termos da Art. 129 da CE

EX-SERVIDOR PENSIONISTA MATRÍCULA DATA DO APOSTILAMENTO NÚMERO DO PROCESSO VARA

Jady Bastos Netto Alzira Matiota Bastos Netto 41557 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Washington Luiz Gomes Guimaraes Benedita Maria Garcia Guimarae 95520 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Adair Pilon Maria Alice Malpeli Pilon 124371 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Henrique Parro Nair Sgarbi Parro 175894 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Carlos Alberto Vita Regina Giarretta Sguerra Vita 93641 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Airton Gomes Da Silva Valquiria Lizi Da Silva 93501 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Walcídes Gonçalves Cirino Yara Sallette R Cyrino 62961 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo
Aercio Favaro Maria Helena Guimaraes Fonseca Favaro 433676 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Domingos Ribeiro Garcia Suzana Pedroso Garcia 714112 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Joao Baptista De Barros Isabel Perez De Barros 83252 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Carlos Aristeu Leao Sonetti Ana Lucia Fonseca Sonetti 4513241 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Carlos Aristeu Leao Sonetti Mariana Fonseca Sonetti 4513241 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Rubens Geraldi Bertolo Estela Aparecida Freschi Bertolo 4945475 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Rubens Geraldi Bertolo Rodolfo Freschi Bertolo 4945475 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Jose Cardoso De Moura Florinda Contrera De Moura 213238 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Milton Torcolachi Sidney Torcolachi 248873 13/06/2023 0022828-93.2021.8.26.0053 4ª VFP de São Paulo

Objeto/Descrição: Não cumulatividade, nos termos da parágrafo 18 do artigo 40 da Constituição Federal

O Diretor de Benefícios Servidores Públicos, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 52.046/2007, expedê a presente APOSTILA em cumprimento às decisões judiciais transitadas em julgado relativas a Obrigação de Fazer, contidas no processo abaixo, conferindo aos Autores/ Beneficiários a não

Número do benefício	Nº Processo Judicial	Data do cumprimento da ordem judicial	Nome do beneficiário	Nome do ex servidor	Data do óbito	Cargo do ex servidor	Cota parte do beneficiário	Qualidade do dependente
61269030	1004236-34.2022.8.26.0510	13/06/2023	Nivaldo Aparecido Antonio	Maria de Lourdes Romeiro	15/06/2021	Agente de Serviço Escolar	100	Companheiro

--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### DESPACHO

Nº do Processo: 152.00000211/2023-68

Interessado: EGLE MARTINS PIO

Assunto: Processo Administrativo de Extinção do Benefício de Pensão por Morte - DECISÃO DO DIRETOR

Trata o presente de procedimento Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, instaurado por meio da Portaria SPPREV/DBS-NIP nº 05/2020, de 07/02/2020, publicada no DOE de nº 35

de 19/02/2020 (fls.10), em face da pensionista Egle Martins Pio, na qualidade de filha solteira do ex-servidor, Sr. Jayme Pio Soares.

Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV nº 64/2023 e em análise da área técnica DBS/GPS/NIP, aprovados em sua totalidade, determino:

1. A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e sua exclusão do rol de beneficiários desta pensão;

2. Oficiar à interessada comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;

3.Providenciar a confecção da planilha com os valores pagos a maior;

4. Publique-se e Cumpra-se.

**Nº do Processo: 152.00000278/2023-01**

Interessado: RITA DE CASSIA SIQUEIRA

Assunto: Processo Administrativo de Extinção do Benefício de Pensão por Morte - DECISÃO DO DIRETOR

Trata o presente de procedimento Administrativo de Extinção de Benefício de Pensão por Morte, instaurado por meio da Portaria SPPREV/DBS-NIP nº 23/2021, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOE de nº 14 de 21/01/2022 (fls.13), em face da pensionista Sra. Rita de Cassia Siqueira, na qualidade de filha solteira do ex-servidor, Sr. Pedro Salvador Siqueira.

Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV nº 135/2023 e em análise da área técnica DBS/GPS/NIP, aprovados em sua totalidade, determino:

1. A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e sua exclusão do rol de beneficiários desta pensão;

2. Oficiar à interessada comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo;

3. Publique-se e Cumpra-se.

### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

#### GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

**APOSTILA DBM GPM Nº 114/2023, de 13 de junho de 2023**

Incluindo nos proventos de pensão da(o) beneficiária(o):

Código do benefício CPF Beneficiária(o)
50163117 10939\*\*\*\*\* MONICA APARECIDA DE SOUZA CASTRO

A integralidade do benefício, com efeitos a contar de 01/06/2023, em decorrência da sentença judicial, processo nº 0008572-77.2023.8.26.0053 - 4ª Vara de Fazenda Pública.

APOSTILA DBM GPM Nº 115/2023, de 13 de junho de 2023

Incluindo nos proventos de pensão da(o) beneficiária(o):

Código do benefício CPF Beneficiária(o)
50325549 21346\*\*\*\*\* MARIA INES VASQUEZ

A integralidade do benefício, com efeitos a contar de 01/06/2023, em decorrência da sentença judicial, processo nº 0003726-17.2023.8.26.0053 - 1ª Vara de Fazenda Pública.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Detran-SP Presidência - PRE 275/2023, de 09 de junho de 2023.**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas nos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e na alínea "b", do inciso I, do artigo 10, do Anexo do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013.

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como os artigos 62 a 64 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Trânsito de Osasco nos autos do processo DTRAN-EXP-2023/235864;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Osasco, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Marília Daiane de Araújo Rodrigues, RG nº 44.255.488-5, na qualidade de Presidente; e

II - Karin Muller, RG nº 20.663.000-1, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregulari-

dades praticadas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968; e inciso I, do artigo 63, da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Osasco.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão o membro restante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 156/2021, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

Republicado por incorreção no DOE de 13.06.2023.

### DIRETORIA DE VEÍCULOS

**Portaria DV - ECV Nº nº 1.197/2023, de 12 de junho de 2023.**

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 302300, BONSUCESO VISTORIAS VEICULARES EIRELI EPP, CNPJ: 24.463.818/0001-09, do município de Guarulhos, tendo em vista o exarado às fls. 02 do processo SEM PAPEL DTRAN-PRC-2023/655928 e a ausência da entrega de documentos necessários à Renovação Anual de Credenciamento, descumprindo assim, o estabelecido no artigo 13, §1º da Portaria DETRAN Nº 68/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - ECV Nº nº 1.198/2023, de 12 de junho de 2023.

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 941/2022, combinado com as Portarias DETRAN-SP Nº 68/17 e 168/2020, relativo à verificação anual de credenciamento de ECV;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar, a Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, inscrita sob o número de credenciamento 303726, CALEX PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ:

cumulatividade de benefícios para fins de cálculo da contribuição previdenciária, com aplicação da imunidade prevista no parágrafo 18 do artigo 40 da Constituição Federal.